



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, PARA REACTUAÇÃO.

335 / 2016

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a Empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, representada pelo **Sr. Carlos Eduardo Cipolotti Spedo**, Brasileiro, Casado, Engenheiro, Portador do documento de identidade nº 4.290.655-6, expedido pelo SSP/SP, Inscrito no CPF/MF sob o nº 856.234.748-53, e Sra. **Vanessa Conte de Lima**, Brasileira, Divorciada, Administradora, Portador do documento de identidade nº 2.097.667-8, expedido pelo SSP/SP, Inscrito no CPF/MF sob nº 262.983.138-85, celebram o presente termo aditivo ao contrato, decorrente do Processo SC/3061/13, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

1.1- Fica suprimido do contrato original o valor mensal de R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais) referente a reactuação de link de internet conforme tabela abaixo:

(SUPRESSÃO) Link de internet dedicado com velocidade de 20MB. Paço Municipal da Prefeitura de Ubatuba	- R\$ 5.950,00
---	-----------------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1- Fica acrescido do presente termo o valor de R\$ **9.700,00** (nove mil e setecentos reais) mensais conforme tabela abaixo:

(REACTUAÇÃO) Link de internet dedicado com velocidade de 20MB. Paço Municipal da Prefeitura de Ubatuba	R\$ 2.800,00
(ACRÉSCIMO) Link de internet dedicado com velocidade de 100MPBS. Paço Municipal da Prefeitura de Ubatuba	R\$ 6.900,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1- O valor mensal do presente aditamento será de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais) por um período de 03 (três) meses;

CLAUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1 – A despesa decorrente deste termo aditivo correrá por conta de recursos do orçamento corrente da Secretaria Municipal de Administração, n a seguinte classificação:

01.02.04.126.0006.2.001.339039.01.110000





CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.


Ubatuba,

16 SET 2016


MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

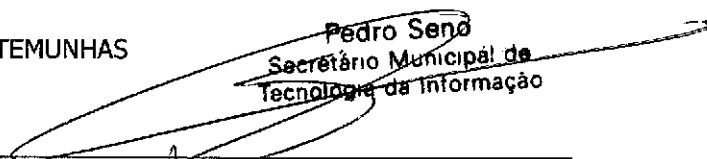
TELEFONICA BRASIL S/A


Vanessa Conte de Lima
Vanessa Conte de Lima
Diretora Segmento Empresas
Telefônica/Vivo

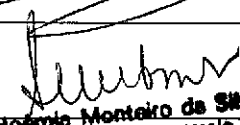

Carlos Eduardo Cipelotti Spedo
Gerente Comercial

TESTEMUNHAS

1a


Pedro Seno
Secretário Municipal de
Tecnologia da Informação

2a


Sabrina Noêmia Monteiro da Silva
Diretora do Depto de Controle
de Contratos e Convênios
RG 30.602 170-6

